



DECRETO Nº 111/2001

Libera imóvel caucionado em garantia da arborização no Loteamento urbano denominado "Jardim Los Angeles", da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

TENDO EM VISTA o requerimento protocolado sob o nº 3067/2001, por "F.C.B. Incorporações e Loteamentos Ltda.";

CONSIDERANDO que foi caucionado ao Município de Umuarama, o lote relacionado no item 2, do art. 3º, do Decreto nº 254, de 06 de julho de 1992, em garantia da arborização no loteamento denominado "Jardim Los Angeles", conforme Escritura Pública de Caução, lavrada aos 23/10/92, pelo Ofício de Notas, do Distrito de Lovat, Município de Umuarama, Estado do Paraná, no livro E-89, fls. 152/157, matrícula nº 13.734, do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO, o documento de fl. 05, expedido em 25 de setembro de 2001, pela Secretaria de Obras e Urbanismo, no qual o Senhor Secretário de Obras e Urbanismo declara que a arborização foi implantada no referido loteamento, de acordo com o exigido,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o imóvel constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº 05, do Jardim Los Angeles, caucionado ao Município em garantia da execução das obras de arborização no referido loteamento.

Art. 2º. Fica a requerente autorizada a proceder a devida averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente do imóvel ora liberado.



DECRETO Nº 111/2001.

Art. 3º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 28 de setembro de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

LUIZ SIMONI
Secretário de Obras e Urbanismo

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 10 / 20 01
DE Nº 7994
UMUARAMA, 03 / 10 / 20 01
Ellen Paulina Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO